



to na Cláusula Oitava do Contrato nº 040/2021, por mais 04 (quatro) meses de vigência, **com início em 18/10/2022 e término em 18/02/2023**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022**. FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Flávio Henrique Silva Campos, representante da empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2019 - SECID. REF. Processo n.º 69245/2022 SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.151.000/0002-88. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, conforme processo administrativo nº 69245/2022. A Cláusula Terceira do Contrato nº 024/2019 fica alterada para fazer contar um acréscimo ao valor do contrato em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (MTE sob n. MA000031/2022), correspondente a **R\$ 74.981,50** (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), de modo que o valor global previsto de R\$ 886.175,04 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), passará a constar o equivalente a R\$ 961.156,54 (novecentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **PERÍODO:** O período compreendido a ser considerado a título de repactuação dos preços do Contrato 024/2019, será entre a data base em 01/02/2022 e o encerramento da vigência em 12/11/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101, AÇÃO 4457, FUNÇÃO 15, SUBFUNÇÃO 122, PROGRAMA 0411, FONTE 0.1.01, NATUREZA DA DESPESA 33.90.97. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2022. FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Antônio Alberto Martins Perreira, representante da empresa C&S Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2021 - SEDIHPOP. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. REF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182901/2022 - SEDIHPOP. PROCESSO ORIGINAL N.º 142221/2021.** PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ n.º 09.556.140/0001-15, representada pela sua Secretária, Amanda Cristina de Aquino Costa, CPF n.º 008.512.873-28, e a empresa Vitória Serviços Gerais e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 17.465.579/0001-60, representada por Shelijane Severiano de Carvalho, CPF nº 032.970.598-93; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR a CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021 - SEDIHPOP, procedendo com a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 06/10/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Gerais; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 11319 - Eventos - Apoio Técnico - R\$ 85.131,24; FONTE: 0101000000; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.34 - Serviços de Organização e Métodos; NOTA DE EMPENHO: 2022NE001618; **BASE LEGAL:** Decorre da autorização da Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 182901/2022 - SEDIHPOP. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022; ASSI-

NATURAS: Amanda Cristina de Aquino Costa e Shelijane Severiano de Carvalho; **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2022 em 06/10/2022, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP - **Juliana Castelo Guimarães, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 891379 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP, matrícula nº 841616.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

PROCESSO 8.544/2022- TJMA. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0088/2021-TJMA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. B. X. CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO) do Contrato de Prestação de Serviços nº 0088/2021-TJMA, no percentual de 13,64% (treze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), que corresponde a um aumento efetivo de R\$ 264.817,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1.O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.206.363,94 (dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO nº 2591, de 16 de agosto de 2022, os recursos orçamentários para atender ao pagamento do acréscimo da despesa decorrente da Revisão de Preços ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02-AÇÃO JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – PRESTAÇÃO AÇÃO JUDICIÁRIA; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449051-OBRA E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0107000000-RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO 0307000000-RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS. 3.2. As despesas inerentes ao acréscimo decorrente da Revisão de Preços serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2022NE00755-FERJ. CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 81052022 e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CONTRATANTE. ELTONE MARTINS DE SOUSA, Representante Legal da Empresa, CONTRATADA.

PROCESSO Nº 20.841/2022-TJMA. CONTRATO Nº 0109/2019-TJMA RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0109/2019, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL DE CAXIAS/MA (LOTE IV), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades pre-



diais de Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Pedreiras, Juizado Especial de Pedreiras e Poção de Pedras, que compõem o Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0109/2019-TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP076462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

PROCESSO N.º 20841/2022 – TJMA. CONTRATO N.º 0111/2019 – TJMA RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0111/2019 – TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, NO POLO REGIONAL DE PINHEIRO/MA (LOTE VI), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades prediais de Bom Jardim, Monção, Pindaré-Mirim, Santa Inês, Juizado Especial de Santa Inês e Zé Doca, que compõem o Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0111/2019 – TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP – 76462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, Representante Legal da Empresa.

PROCESSO N.º 20841/2022-TJMA. CONTRATO N.º 0112/2019-TJMA RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0112/2019, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL DE CHAPADINHA/MA (LOTE V), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades prediais de Bacabal, Juizado Especial de Bacabal, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Luís Gonzaga e Vitorino Freire, que compõem o Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0112/2019 – TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 76462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. SR. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO, Representante Legal da Empresa.

PROCESSO N.º 20841/2022-TJMA. CONTRATO N.º 0113/2019 – TJMA RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0113/2019 – TJMA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL IMPERATRIZ/MA (LOTE III) FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades prediais de Arame, Burititupu, Pio XII e Santa Luzia do Tide, referente ao Lote VII – Polo Regional de Santa Inês/MA, nas mesmas condições do Contrato 0113/2019 – TJMA, pelo prazo de 06 (seis) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 76462022 e encontra amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46.474/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: JMPJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICANDO PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 14/10/2022 E TÉRMINO EM 10/02/2023; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 82942022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57 § 1º DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO N.º 0232295/2015/AGED-MA.OITAVO TERMO ADITIVO. CONTRATO N.º 024/2015/AGED-MA. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ n.º 05057657/0001-09. **LOCADOR(A):** Sr. Jonas Jacinto de Sampaio, brasileiro, portador do CPF n.º 437.441.333-20, CI n.º 1541719 SSP/MA. **OBJETO I:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2022, cujo final dar-se-á na data de 02 de outubro de 2023. **OBJETO II:** Fica reajustado o valor mensal, passando de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) com base na cláusula quarta do instrumento original no que se refere a livre negociação, sendo mantido o valor compatível com o mercado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0250 – Locação de Imóveis; Fonte: 0118-Recursos Próprios; ND: 33.90.36.15-Locação de Imóveis;